

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTOS (CFOT)

PARECER Nº.: 065/2017

OBJETO: Projeto de Lei Complementar n.732 de 05 de dezembro de 2017, que Altera a Lei Complementar nº 204, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 242, de 24 de novembro de 2005, Lei Complementar nº 335, de 28 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 443, de 10 de março de 2014, Lei Complementar nº 456, de 23 de abril de 2014, Lei Complementar nº 544, de 29 de março de 2017 e Lei Complementar nº 561, de 19 de setembro de 2017.

AUTORIA: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador VICENTE DE PAULA SOUSA

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto que visa dispor sobre as alterações impostas pela Lei Complementar n. 157/16, que estabelece alíquota mínima para o ISSQN, bem como, veda a concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros.

2. RAZÕES

A Lei Complementar Federal n. 157/16, que passou a disciplinar o ISSQN, fixou a alíquota mínima e vedou a concessão de isenções e incentivos tributários e financeiros. A referida norma, também tipificou o descumprimento do disposto, como improbidade administrativa.

Desta forma, o Executivo Municipal, propôs o presente PLC a fim de adequar a norma municipal à federal.

É como voto.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 07 de dezembro de 2017.

Vereador VICENTE DE PAULA SOUSA

Presidente - Relator

Vereador JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - BOSQUINHO

Membro da CFOT

Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Membro da CFOT